



**CÂMARA MUNICIPAL**  
POTIRENDABA  
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/72 de 19-12-1.972

Acolhe o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas da CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL de POTIRENDABA (sp), no exercício de 1.969.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 19 de DEZEMBRO de 1.972, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica homologado o parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.969, apresentadas pelos órgãos EXECUTIVO E LEGISLATIVO deste Município de - Potirendaba, (sp).-

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP) - Sala das Sessões "  
"Dr. Baldomero Seabra" em 19 de Dezembro de 1.972.-



(a) - <sup>E</sup>erson Ferrari  
Presidente.-  
Pascoal Cícero  
1º. Secretário.-  
Aurelio Viyaldini  
2º.- Secretário.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Potirendaba, (SP), às "fls.3V" do livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos costumeiros.

Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-